



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2014**

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, Estado do Paraná, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º 38/2009 do Ministério da Educação realiza CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

**1. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, conforme segue:

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
01	575	Kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.
02	724	Kg	Aipim descascado e congelado.
03	592,5	Kg	Alface lisa, fresca, limpa.
04	1.546	Kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia.
05	596,5	Kg	Beterraba 1ª qualidade.
06	958	Kg	Brócolis sadios e frescos.
07	640	Kg	Cebola nacional de boa qualidade, tamanho comercial.
08	920	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.
09	958	Kg	Couve Flor, sadios e frescos.
10	1.138	Kg	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios.
11	1.933	Kg	Tomate, frescos e sadios.
12	435	Kg	Biscoito doce artesanal de maisena, sem conservantes, embalagens de 01 kg.
13	800	Kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.
14	1.592,5	Kg	Pão de forma artesanal especial, fatiado embalagens de 700 gramas. <b>(2.275 unid.)</b> .
15	426,3	Kg	Pão de forma integral artesanal, fatiado, embalagens de 700 gramas. <b>(609 unidades)</b> .
16	240	Kg	Doce de banana artesanal em pasta. 680 gramas.
17	160	Kg	Doce de maçã artesanal em pasta, 680 gramas
18	80	Kg	Geléia de morango, embalagens de 500 gramas.

### **2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Os envelopes deverão ser entregues até às **09:00 horas** no dia **15 de janeiro de 2015**, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - 83.880-000.

### **3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**3.1** - O proponente deverá entregar dois envelopes fechados, contendo documentos atinentes à habilitação e proposta de preços, da seguinte forma:

- a) *Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO*
- b) *Envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS*

**3.2** - Os envelopes deverão ser entregues fechados e contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR**



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



*Envelope nº 01- Qualificação  
Chamada Pública nº 004/2014  
Nome e endereço do proponente*

*À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR  
Envelope n.º 02- Proposta de Preços  
Chamada Pública nº 004/2014  
Nome e endereço do proponente*

**3.3** - Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será aceito.

### **4. ENVELOPE Nº. 001 - HABILITAÇÃO**

**4.1 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES** – Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
- g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

**4.2 - GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES** - Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 001 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **5. ENVELOPE N.º. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - No Envelope n.º. 002 deverá conter a Proposta de Preços, conforme segue:

- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do proponente, datada, assinada por seu representante legal;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

### **6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues, conforme o cronograma apresentado, na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Merenda Escolar, durante o período compreendido entre fevereiro a abril de 2015, na qual se atestará o seu recebimento.

### **7. PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente vistado, vedada à antecipação de pagamento.

**7.2** - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

### **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**8.2** - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**8.3** - As propostas serão classificadas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

### **9. RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Administração divulgará o resultado do processo em até 48(quarenta e oito) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, no site oficial do município no endereço [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br).



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1** - O proponente vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do Artigo 24 da Resolução/CD/FNDE N° 25, DE 04 DE JULHO DE 2012.

**10.2** - O **limite individual** de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano), conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**11.1** - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**11.2** - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Merenda Escolar.

**11.3** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento de Merenda Escolar.

**11.4** - **É de inteira responsabilidade do contratado a verificação do valor máximo permitido para venda por agricultor/ano.**

### **12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**12.1** - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. Sendo vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.

**12.2** - Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

**12.3** - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

**12.4** - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal e isentas de odor e sabor estranhos.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Ao proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Administração, assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá a Contratante aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

**13.2** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Rio Negro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

**14.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.

**14.4** - As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.5** - As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial do município de Rio Negro – Paraná – [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br).

**14.6** - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o próximo dia útil seguinte, mantendo-se o horário e local.

**14.7** - Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**14.8** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.

**14.9** - O Edital, bem como outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone nº (47) 3642-5556, durante os horários normais de expediente ou pelo site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br).

### **15. PREÇO MÁXIMO ESTIMADO:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
01	575	Kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.	2,75	1.581,25
02	724	Kg	Aipim descascado e congelado.	4,82	3.489,68
03	592,5	Kg	Alface lisa, fresca, limpa.	4,11	2.435,17
04	1.546	Kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia.	2,58	3.988,68
05	596,5	Kg	Beterraba 1ª qualidade.	3,21	1.914,76
06	958	Kg	Brócolis sadios e frescos.	4,12	3.946,96
07	640	Kg	Cebola nacional de boa qualidade, tamanho comercial.	2,56	1.638,40
08	920	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.	2,72	2.502,40
09	958	Kg	Couve Flor, sadios e frescos.	4,11	3.937,38
10	1.138	Kg	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios.	2,10	2.389,80
11	1.933	Kg	Tomate, frescos e sadios.	4,38	8.466,54
12	435	Kg	Biscoito doce artesanal de maisena, sem conservantes, embalagens de 01 kg.	10,58	4.602,30
13	800	Kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.	3,73	2.984,00
14	1.592,5	Kg	Pão de forma artesanal especial, fatiado embalagens de 700 gramas. <b>(2.275 unid.)</b> .	7,88	12.548,90
15	426,3	Kg	Pão de forma integral artesanal, fatiado, embalagens de 700 gramas. <b>(609 unidades)</b> .	8,49	3.619,28
16	240	Kg	Doce de banana artesanal em pasta. 680 gramas.	6,90	1.656,00
17	160	Kg	Doce de maçã artesanal em pasta, 680 gramas	6,90	1.104,00
18	80	Kg	Geléia de morango, embalagens de 500 gramas.	11,28	902,40
<b>Valor Total:</b>					<b>63.707,90</b>

### **16.1 ANEXOS DO EDITAL**

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - MINUTA DO CONTRATO
- **Anexo II** – PROPOSTA DE PREÇOS
- **Anexo III** – CRONOGRAMA DE ENTREGA

Rio Negro, 11 de dezembro de 2014.

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **ANEXO I**

#### **MINUTA CONTRATO N.º ..... /2015**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A .....**

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 76.002.641/0001-47, com sede administrativa nesta cidade à Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Milton José Paizani, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº RG ..... e CPF/MF nº ....., e por outro lado ....., com sede à Rua ..... em ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representado pelo seu....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados no Item 1, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



a. A entrega das mercadorias deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação de RIO NEGRO de acordo com a Chamada Pública n.º 004/2014.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante assinatura de carimbo nas Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Qtd	Un	Descrição Do Produto	VI Unit	VI Total
01	450	Kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.		
02	638	Kg	Aipim descascado e congelado.		
03	486,5	Kg	Alface lisa, fresca, limpa.		
04	1.122	Kg	Batata inglesa escovada, graúda e sadia.		
05	620,5	Kg	Beterraba 1ª qualidade.		
06	592	Kg	Brócolis sadios e frescos.		
07	527	Kg	Cebola nacional de boa qualidade, tamanho comercial.		
08	615	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.		
09	682	Kg	Couve Flor, sadios e frescos.		
10	845	Kg	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios.		
11	1.484	Kg	Tomate, frescos e sadios.		
12	380	Kg	Biscoito doce artesanal, sem conservantes, de amendoim, embalagens de 01 kg.		
13	430	Kg	Biscoito doce artesanal, sem conservantes, de coco, embalagens de 01 kg.		
14	800	Kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.		
15	1.600,9	Kg	Pão de forma artesanal especial de 700g, fatiado = <b>(2.287unidades)</b> .		
<b>Valor Total:</b>					

### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. MERENDA ESCOLAR – PNAE

### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Merenda Escolar, na pessoa da Servidora Carmen Berenice Taborda Lenz CPF 905.918.959-00 da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 004/2014, e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, que não poderá ultrapassar a data de .../.../2015.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**CLÁUSULA SÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de RIO NEGRO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Negro, xx de xxxxxxx de 2015.

---

MILTON JOSÉ PAIZANI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

CONTRATADA

---

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN  
Secretário Municipal de Educação

---

WILSON SCHEUER  
Secretário Municipal da Fazenda



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO II**

(MODELO – digitar em papel timbrado da empresa)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

....., de ..... de ..... de 2014.

EMPRESA: .....

END.: ..... CIDADE: .....

CNPJ:..... INSC. EST.: .....

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a fornecimento de produtos da agricultura familiar, tudo em conformidade com o solicitado no Edital em epígrafe.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1					
2					
3					
				TOTAL	

Os valores fixos, propostos para entrega total dos produtos do objeto é de R\$ .....  
(.....).

**O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão Municipal de Licitação.**

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2014**, na sua íntegra.

-----  
(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal da proponente).



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## **CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES  
FEVEREIRO-2015**

02/02	09/02	16/02	23/02
-------	-------	-------	-------

<b>Discriminação</b>	<b>Ana Zonig</b>	<b>Alceu A. Swarowski</b>	<b>Claci Maria</b>	<b>Lenir Rodrigues</b>	<b>Pequeno Cidadão</b>	<b>Silvestre Maess</b>	<b>Tia Fani</b>
Alface	11	01	04	06	04	05	0,5
Abobrinha	10	02	04	08	04	06	02
Batata inglesa	16	10	10	30	16	10	10
Beterraba	09	02	03	05	03	04	1,5
Brócolis	08	06	03	08	04	05	04
Cebola	03	02	02	04	03	04	02
Cenoura	07	03	03	09	05	05	03
Couve-flor	08	06	03	08	04	05	04
Repolho	10	04	04	06	04	05	04
Tomate	11	04	06	12	08	07	06

09/02	23/02
-------	-------

<b>Discriminação</b>	<b>Ana Zonig</b>	<b>Alceu A. Swarowski</b>	<b>Claci Maria</b>	<b>Lenir Rodrigues</b>	<b>Pequeno Cidadão</b>	<b>Silvestre Maess</b>	<b>Tia Fani</b>
Aipim	10	06	07	10	10	08	07

**CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES  
PÃO DE FORMA**

Dia da semana: Segunda-feira (PÃO DE FORMA)

02/02	09/02	16/02	23/02
-------	-------	-------	-------

Dia da semana: Quarta-feira (PÃO DE FORMA)

04/02	11/02	18/02	25/02
-------	-------	-------	-------

<b>DIA</b>	<b>Ana Zonig</b>	<b>Alceu A. Swarowski</b>	<b>Claci Maria</b>	<b>Lenir Rodrigues</b>	<b>Pequeno Cidadão</b>	<b>Silvestre Maess</b>	<b>Tia Fani</b>
Segunda-feira	20	07	08	17	13	13	08
Quarta-feira	20	07	08	17	13	16	08



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES  
BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA

Dia da semana: Segunda-feira

09/02	23/02
-------	-------

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	08	02	03	04	04	04	03

**CRONOGRAMA MÊS FEVEREIRO ESCOLAS – 2.015**

HORTIFRUTI

DIA: 09/02	DIA: 23/02
31 kg. Cebola	31 kg. Cebola
100 kg. Tomate	120 kg. Couve-flor
120 kg Brócolis	100 kg. Tomate
	100 kg. Cenoura
	61 kg. de Alface
	100 kg Beterraba
	188 kg Aipim

CRONOGRAMA DE ENTREGA  
PÃO DE FORMA ARTESANAL INTEGRAL

**MÊS: FEVEREIRO - 2.015**

**DIA: 23/02**

DIA SEMANA	ESCOLAS MUNICIPAIS	MANHÃ	TARDE	TOTAL
<b>2ª FEIRA</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA	17	-	17
	RICARDO NENTWIG	15	-	15
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	23	-	23
	OLAVO BILAC	15	-	15

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	TIA APOLÔNIA	13	-	13
<b>4ª FEIRA</b>	ANA ZORNIG	30	-	30
	CELSO CATALAN	15	-	15
	JOÃO DA SILVA MACHADO	12	-	12
	DUQUE DE CAXIAS	13	-	13
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	08	-	08
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	12	-	12
	JOSÉ DE LIMA	16	-	16
	PAULINO VALÉRIO	06	-	06
	VENCESLAU MUNIZ	08	-	08
<b>TOTAL:</b>			<b>203 unidades</b>	

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES  
MARÇO - 2015**

02/03	09/03	16/03	23/03	30/03
-------	-------	-------	-------	-------

<b>Discriminação</b>	<b>Ana Zonig</b>	<b>Alceu A. Swarowski</b>	<b>Claci Maria</b>	<b>Lenir Rodrigues</b>	<b>Pequeno Cidadão</b>	<b>Silvestre Maess</b>	<b>Tia Fani</b>
Alface	11	01	04	06	04	05	0,5
Abobrinha	10	02	04	08	04	06	02
Batata inglesa	16	10	10	30	16	10	10
Beterraba	09	02	03	05	03	04	1,5
Brócolis	08	06	03	08	04	05	04
Cebola	03	02	02	04	03	04	02
Cenoura	07	03	03	09	05	05	03
Couve-flor	08	06	03	08	04	05	04
Repolho	10	04	04	06	04	05	04
Tomate	11	04	06	12	08	07	06

09/03	23/03
-------	-------

<b>Discriminação</b>	<b>Ana Zonig</b>	<b>Alceu A. Swarowski</b>	<b>Claci Maria</b>	<b>Lenir Rodrigues</b>	<b>Pequeno Cidadão</b>	<b>Silvestre Maess</b>	<b>Tia Fani</b>
Aipim	10	06	07	10	10	08	07



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES PÃO DE FORMA

Dia da semana: Segunda-feira (PÃO DE FORMA)

02/03	09/03	16/03	23/03	30/03
-------	-------	-------	-------	-------

Dia da semana: Quarta-feira (PÃO DE FORMA)

04/03	11/03	18/03	25/03	01/04
-------	-------	-------	-------	-------

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	20	07	08	17	13	13	08
Quarta-feira	20	07	08	17	13	16	08

### CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES

#### BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA

Dia da semana: Segunda-feira

09/03	23/03
-------	-------

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	08	02	03	04	04	04	03

### CRONOGRAMA MÊS MARÇO ESCOLAS – 2.015

#### HORTIFRUTI

DIA: 02/03	DIA: 09/03	DIA: 16/03	DIA: 23/03	30/03
31 kg. Cebola	31 kg. Cebola	31 kg. Cebola	31 kg. Cebola	31 kg Cebola
100 kg. Tomate	100 kg. Tomate	100 kg. Tomate	100 kg. Tomate	100 kg Tomate
219 kg. Repolho	120 kg. Couve-flor	120 kg. Brócolis	61 kg. Alface	219 kg Repolho
100 kg. Cenoura			100 kg Cenoura	





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

**CRONOGRAMA DE ENTREGA**  
**PÃO DE FORMA ARTESANAL INTEGRAL**

**MÊS: MARÇO - 2.015**

**DIA: 23/03**

<b>DIA SEMANA</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2ª FEIRA</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA	17	-	17
	RICARDO NENTWIG	15	-	15
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	23	-	23
	OLAVO BILAC	15	-	15
	TIA APOLÔNIA	13	-	13
<b>4ª FEIRA</b>	ANA ZORNIG	30	-	30
	CELSO CATALAN	15	-	15
	JOÃO DA SILVA MACHADO	12	-	12
	DUQUE DE CAXIAS	13	-	13
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	08	-	08
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	12	-	12
	JOSÉ DE LIMA	16	-	16
	PAULINO VALÉRIO	06	-	06
	VENCESLAU MUNIZ	08	-	08
			<b>TOTAL:</b>	<b>203 unidades</b>

**BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA**

**MÊS: MARÇO/2.015**

**DIA: 09/03**

**DIA: 30/03**

<b>DIA SEMANA</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>TOTAL EM Kg</b>
<b>2ª FEIRA</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA	08
	RICARDO NENTWIG	08
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	07
	OLAVO BILAC	08

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

<b>4ª FEIRA</b>	TIA APOLÔNIA	08
	ANA ZORNIG	10
	CELSO CATALAN	04
	JOÃO DA SILVA MACHADO	04
	DUQUE DE CAXIAS	08
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	06
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	06
	JOSÉ DE LIMA	06
	PAULINO VALÉRIO	02
	VENCESLAU MUNIZ	04
	<b>TOTAL</b>	<b>89 Kg.</b>

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS PERECÍVEIS CRECHES  
ABRIL - 2015**

06/04	13/04	20/04	27/04
-------	-------	-------	-------

<b>Discriminação</b>	<b>Ana Zonig</b>	<b>Alceu A. Swarowski</b>	<b>Claci Maria</b>	<b>Lenir Rodrigues</b>	<b>Pequeno Cidadão</b>	<b>Silvestre Maess</b>	<b>Tia Fani</b>
Alface	11	01	04	06	04	05	0,5
Abobrinha	10	02	04	08	04	06	02
Batata inglesa	16	10	10	30	16	10	10
Beterraba	09	02	03	05	03	04	1,5
Brócolis	08	06	03	08	04	05	04
Cebola	03	02	02	04	03	04	02
Cenoura	07	03	03	09	05	05	03
Couve-flor	08	06	03	08	04	05	04
Repolho	10	04	04	06	04	05	04
Tomate	11	04	06	12	08	07	06

13/04	27/04
-------	-------

<b>Discriminação</b>	<b>Ana Zonig</b>	<b>Alceu A. Swarowski</b>	<b>Claci Maria</b>	<b>Lenir Rodrigues</b>	<b>Pequeno Cidadão</b>	<b>Silvestre Maess</b>	<b>Tia Fani</b>
Aipim	10	06	07	10	10	08	07



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

### CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES PÃO DE FORMA

Dia da semana: Segunda-feira (PÃO DE FORMA)

06/04	13/04	20/04	27/04
-------	-------	-------	-------

Dia da semana: Quarta-feira (PÃO DE FORMA)

08/04	15/04	22/04	29/04
-------	-------	-------	-------

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	20	07	08	17	13	13	08
Quarta-feira	20	07	08	17	13	16	08

### CRONOGRAMA DE ENTREGA CRECHES

#### BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA

Dia da semana: Segunda-feira

13/04	27/04
-------	-------

DIA	Ana Zonig	Alceu A. Swarowski	Claci Maria	Lenir Rodrigues	Pequeno Cidadão	Silvestre Maess	Tia Fani
Segunda-feira	08	02	03	04	04	04	03

### CRONOGRAMA MÊS ABRIL ESCOLAS – 2.015

#### HORTIFRUTI

DIA: 06/04	DIA: 13/04	DIA: 20/04	DIA: 27/04
31 kg. Cebola	31 kg. Cebola	31 kg. Cebola	31 kg. Cebola
120 kg. Couve-flor	100 kg. Tomate	100 kg Beterraba	100 kg. Tomate
219 kg Repolho	120 kg. Brócolis	100 kg. Tomate	61 kg. Alface
100 kg Tomate	100 kg. Cenoura	220 kg Batata	
	188 kg Aipim		



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

***CRONOGRAMA DE ENTREGA  
PÃO DE FORMA ARTESANAL INTEGRAL***

**MÊS: ABRIL - 2.015**

**DIA: 06/04**

<b>DIA SEMANA</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2ª FEIRA</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA	17	-	17
	RICARDO NENTWIG	15	-	15
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	23	-	23
	OLAVO BILAC	15	-	15
	TIA APOLÔNIA	13	-	13
<b>4ª FEIRA</b>	ANA ZORNIG	30	-	30
	CELSO CATALAN	15	-	15
	JOÃO DA SILVA MACHADO	12	-	12
	DUQUE DE CAXIAS	13	-	13
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	08	-	08
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	12	-	12
	JOSÉ DE LIMA	16	-	16
	PAULINO VALÉRIO	06	-	06
	VENCESLAU MUNIZ	08	-	08
<b>TOTAL:</b>			<b>203 unidades</b>	

**BISCOITO ARTESANAL DOCE DE MAISENA**

**MÊS: ABRIL/2.015**

**DIA: 27/04**

<b>DIA SEMANA</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>TOTAL EM Kg</b>
<b>2ª FEIRA</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA	08
	RICARDO NENTWIG	08
	MATHIAS AUGUSTO BOHN	07
	OLAVO BILAC	08
	TIA APOLÔNIA	08



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

<b>4ª FEIRA</b>	ANA ZORNIG	10
	CELSO CATALAN	04
	JOÃO DA SILVA MACHADO	04
	DUQUE DE CAXIAS	08
	ERALDO GERMANO PLAUTZ	06
	JOÃO BRAZ DE OLIVEIRA	06
	JOSÉ DE LIMA	06
	PAULINO VALÉRIO	02
	VENCESLAU MUNIZ	04
	<b>TOTAL</b>	<b>89 Kg.</b>

**CRONOGRAMA DE ENTREGA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

MÊS: FEVEREIRO - 2015

**Dia: 02/02/15**

<b>ITENS</b>	<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
<b>13</b>	300 kg.	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.
<b>17</b>	80 kg.	Doce de maçã artesanal em pasta, 680 gramas.

MÊS: MARÇO - 2015

**Dia: 02/03/15**

<b>ITENS</b>	<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
<b>13</b>	300 kg.	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.
<b>16</b>	80 kg.	Doce de banana artesanal em pasta. 680 gramas.
<b>18</b>	40 kg.	Geléia de morango, embalagens de 500 gramas.

MÊS: ABRIL - 2015

**Dia: 06/04/15**

<b>ITENS</b>	<b>QTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
<b>13</b>	200 kg.	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.
<b>16</b>	160 kg.	Doce de banana artesanal em pasta. 680 gramas.
<b>17</b>	80 kg.	Doce de maçã artesanal em pasta, 680 gramas.
<b>18</b>	40 kg.	Geléia de morango, embalagens de 500 gramas.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**CRONOGRAMA MESES FEVEREIRO / MARÇO E ABRIL - 2015**

**ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE LIMA**

**HORTIFRUTI**

<b>PRODUTOS</b>
107 kg Abobrinha
39 kg Beterraba
104 kg Brócolis
39 kg Cebola
65 kg Cenoura
104 kg Couve-flor
130 kg Tomate